PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município n° 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

MUNICÍPIO DE DURANDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
MINAS GERAIS
66.232.547/0001-20
1 Nº 0000068/2026
Data 26/08/2026

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000677	20405.1236100141.151 44905200000	Aquisição de Aquip. Mobiliários e Veiculos com recursos da Quota Salário Educação Equipamentos e Material Permanente	15500000000	50.000,00
0000673	20405.1236400512.061 33903000000	Manutenção das Atividades de Promoção do Ensino Superior Material de Consumo	15000001001	1.000,00
0000674	20405.1236400512.061 33903600000	Manutenção das Atividades de Promoção do Ensino Superior Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	15000001001	1.000,00
0000675	20405.1236400512.061 33903900000	Manutenção das Atividades de Promoção do Ensino Superior Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15000001001	1.000,00
0000676	20507.1030100541.150 44905200000	Aquisição de Aquip. Mobiliários e Veiculos para Secretaria Municipal de Saúde Equipamentos e Material Permanente	15000001002	70.000,00
TOTAL:				**123.000,00**

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000126	20405.1236100152.055 33903900000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15000001001	3.000,00
0000141	20405.1236500142.053 33903000000	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR CRECHES Material de Consumo	15500000000	50.000,00
0000231	20507.1030201242.198 33903900000	CONTRATO VARIAVEL SAUDE CIS CAPARAÓ Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15000001002	70.000,00
TOTAL:				**123.000,00**

RENATO PAIVA CAMPOS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município n° 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

MUNICÍPIO DE DURANDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
MINAS GERAIS
66.232.547/0001-20
1 N° 0000075/2026
Data 02/10/2026

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000198	20507.1012200042.150 33903000000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Material de Consumo	15000001002	7.146,00
0000199	20507.1012200042.150 33903600000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	15000001002	3.000,00
0000200	20507.1012200042.150 33903900000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15000001002	39.122,00
0000344	20610.1312200042.079 33903900000	MANUTENÇÃO SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15000000000	13.000,00
0000388	20713.0412200042.095 33903000000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA Material de Consumo	15000000000	500,00
0000532	20916.0412200042.127 33903000000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA Material de Consumo	15000000000	30.000,00
0000534	20916.0412200042.127 33903900000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15000000000	40.960,52
0000638	21017.2678200442.148 33903000000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES MANUTENÇÃO ESTRADA Material de Consumo	15000000000	20.000,00
TOTAL:				**153.728,52**

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 153.728,52 (cento e cinqüenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e cinqüenta e dois centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	20102.0412200042.012 31901300000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Obrigações Patronais	15000000000	67.765,52
0000020	20203.0412200042.024 33903900000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE FAZENDA Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15000000000	50.000,00
0000047	20203.0927200942.029 31901300000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAL Obrigações Patronais	15000000000	27.963,00
0000619	21017.0412200042.143 33903000000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL Material de Consumo	15000000000	8.000,00
TOTAL:				**153.728,52**

RENATO PAIVA CAMPOS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município n° 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

MUNICÍPIO DE DURANDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
MINAS GERAIS
66.232.547/0001-20
1 Nº 0000076/2026
Data 02/10/2026

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000321	20509.1030100531.049 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Equipamentos e Material Permanente	26210003210	6.929,90
0000325	20509.1030100572.169 33903000000	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE EM CASA Material de Consumo	26210000000	20.000,00
0000633	21017.2678200441.040 44905100000	CONSTRUÇÃO REFORMA PONTES BUEIROS E GALERIAS Obras e Instalações	27060003110	77.689,49
TOTAL:				**104.619,39**

Superávit Financeiro: R$ 104.619,39 (cento e quatro mil seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)

RENATO PAIVA CAMPOS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município n° 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

MUNICÍPIO DE DURANDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
MINAS GERAIS
66.232.547/0001-20
1 Nº 0000078/2026
Data 02/10/2026

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000165	20406.1236100152.073 31901100000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 70% FUNDEB Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15400001072	6.000,00
TOTAL:				**6.000,00**

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000164	20406.1236100152.073 31900400000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 70% FUNDEB Contratação por Tempo Determinado	15400001070	6.000,00
TOTAL:				**6.000,00**

RENATO PAIVA CAMPOS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE DURANDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
MINAS GERAIS
66.232.547/0001-20
1 Nº 0000077/2026
Data 02/10/2026

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000198	20507.1012200042.150 33903000000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Material de Consumo	16210003210	7.537,80
TOTAL:				**7.537,80**

Excesso de Arrecadação: R$ 7.537,80 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

RENATO PAIVA CAMPOS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município n° 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

DECRETO Nº.079, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispões sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando as disposições da Portaria 11.460, de 30 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2026;

Considerando o Comunicado da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02.12.2025, que estabelece os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026 nas repartições públicas estaduais;

Considerando a conveniência administrativa de transferir o dia do servidor público para o dia 30 de outubro (sexta-feira) com o objetivo de proporcionar melhor organização do expediente nas repartições públicas municipais, e otimizar o funcionamento dos serviços administrativos, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Considerando o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal; e considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o ponto facultativo em comemoração ao "Dia do Servidor Público" no ano de 2026.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e

emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 21 de outubro de 2026.

RENATO PAIVA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL DE DURANDÉ